



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA N° 312, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Portaria nº 116, de 25 de fevereiro de 2025;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.400 de 11 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo, e divulgar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 21 de novembro (sexta-feira) de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.